

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –  
FUNDAÇÃO UNIVATES  
Gestão de Pessoas  
Saúde Univates  
Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates**

**Edital nº 05/Fundação Univates, de 17 de agosto de 2021**

**Processo seletivo para compor o quadro de funcionários do setor de Assistência  
Profissional em Saúde – APS Univates no município de Arroio do Meio**

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, a critério da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para candidatos interessados em compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates, conforme segue:

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pela Gestão de Pessoas, pelo setor de Processo Seletivo e pelo Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates.

**1.2** O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

**1.3** Os profissionais atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Arroio do Meio, conforme previsto no contrato de prestação de serviços nº 098/2021 firmado entre a Prefeitura de Arroio do Meio e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 13 de agosto de 2021, assim como poderão exercer funções adicionais de interesse da Universidade do Vale do Taquari - Univates, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

**1.4** Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação dos profissionais regida pela CLT, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

**2. Das vagas**

**2.1** As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

### **3. Das etapas da seleção**

**3.1** As etapas da seleção de cada cargo estão descritas no Anexo 2.

### **4. Das inscrições**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates – no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4964> –, **a partir das 8h do dia 18 de agosto até as 9h do dia 25 de agosto de 2021.**

**4.2** Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

- a) seu *curriculum vitae* com foto;
- b) para as vagas em que são exigidos curso superior e/ou especialização, os candidatos devem anexar os documentos comprobatórios (diploma e/ou certificado);
- c) para as vagas em que é exigido Ensino Médio completo, os candidatos devem anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

**4.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

**4.4** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

**4.5** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**4.6** O candidato deve efetuar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

**4.7** A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

**4.8** Ao final do processo de inscrição o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

**4.8.1** Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações conforme item 11.7 deste Edital.

**4.9** As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

**4.10** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.11** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

**4.12** A Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

**4.12.1** Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado ou realizar a prova escrita em sala especial deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o setor de Processo Seletivo, pelo *e-mail* [processoseletivo@univates.br](mailto:processoseletivo@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5242. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos referentes a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**4.13** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* [processoseletivo@univates.br](mailto:processoseletivo@univates.br) e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

## **5. Das provas**

**5.1** Serão realizadas provas escritas e entrevistas conforme a característica de cada vaga – vide Anexo 2.

**5.2** A etapa anterior às provas mencionadas no item 5.1 é a análise de currículo a partir dos critérios estabelecidos para a vaga. O resultado será comunicado ao candidato por *e-mail* e/ou por *WhatsApp*.

**5.3** Somente os candidatos habilitados a partir da análise de currículo prestarão provas, conforme a característica de cada vaga.

### **5.4 Das provas escritas**

**5.4.1** Os candidatos inscritos para as vagas relacionadas no Grupo 1 realizarão provas escritas, conforme quadro a seguir:

**Grupo 1 – Provas realizadas no dia 29 de agosto de 2021**

Horário de realização das provas	Das 9h às 11h
Local de realização das provas	Será informado por <i>e-mail/WhatsApp</i> aos candidatos
Provas para as seguintes vagas	Agente Comunitário(a) de Saúde
	Assistente Social
	Auxiliar Administrativo(a)
	Auxiliar de Saúde Bucal
	Enfermeiro(a)
	Farmacêutico(a)
	Motorista de Ambulância
	Psicólogo(a)
Técnico(a) em Enfermagem	

**5.4.2** Os candidatos devem apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- b) cópia do *e-mail* com o resultado da análise de currículo, confirmando a participação na etapa seguinte, com a data, horário e local de realização da prova.

**5.4.3** Será impedido de realizar a prova escrita o candidato que chegar atrasado em relação ao horário-limite de entrada – 9h –, salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Fundação Univates aceitar ou não a justificativa.

**5.4.4** Cada candidato deve trazer duas canetas esferográficas (tinta preta ou azul), um lápis e uma borracha para realizar a prova escrita.

**5.4.5** Não será permitido o uso de calculadora.

**5.4.6** Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente. Serão proibidos aparelhos celulares à vista dos participantes.

**5.4.7** A devolução, pelo candidato, da grade de resposta e a assinatura da ata de entrega dessa grade são condições fundamentais para validar a participação do candidato no processo seletivo.

**5.4.8** A prova escrita visa a verificar os conhecimentos do candidato relacionados com a vaga, devendo atingir a nota mínima 6 (seis) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.4.9** Será possível solicitar a revisão de questões, sendo necessário encaminhar o pedido

ao e-mail [processoseletivo@univates.br](mailto:processoseletivo@univates.br), com justificativa para a solicitação, até o dia 02 de setembro de 2021, sendo este o prazo improrrogável.

## 5.5 Da entrevista

**5.5.1** Os candidatos inscritos para as vagas relacionadas no Grupo 2 farão apenas entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde, conforme quadro a seguir:

### Grupo 2 – Médico(a) Clínico(a) Geral e Especialidades

Entrevista em data a ser agendada	Médico(a) - Clínico(a) Geral e Médico(a) - Psiquiatra
-----------------------------------	---

**5.5.2** O chamamento de profissionais para as etapas do processo seletivo (etapa coletiva/entrevista individual) será de acordo com a necessidade de contratação, conforme demanda e solicitação do município.

## 5.6 Da seleção

**5.6.1** As etapas de seleção estão descritas no Anexo 2, sendo avisados por e-mail/WhatsApp os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

**5.6.2** Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, ela deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

## 6. Da remuneração

**6.1** A remuneração está descrita no Anexo 1.

## 7. Da divulgação dos resultados

**7.1** Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

## 8. Da contratação do candidato

**8.1** A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

**8.2** A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

**8.3** No momento da contratação o candidato habilitado deve:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

**8.4** O período de contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período,

caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Arroio do Meio e a Fundação Univates.

## 9. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 18/08 a 25/08/2021
Comunicação relativa à análise do currículo	Retorno até dia 27/08/2021
Data da prova escrita para o Grupo 1	Dia 29/08/2021
Data da entrevista para o Grupo 1	A ser agendada
Data da entrevista para o Grupo 2	A ser agendada
Divulgação gabaritos	Dia 31/08/2021
Solicitação de revisão de questões	De 30/08/2021 até 02/09/2021
Divulgação do resultado das provas	Dia 03/09/2021

## 10. Da validade do processo seletivo

**10.1** O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Arroio do Meio e a Fundação Univates no dia 13 de agosto de 2021.

## 11. Das disposições gerais e finais

**11.1** A Fundação Univates fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

**11.2** A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

**11.3** A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital e de tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

**11.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**11.5** A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Pessoas, com assessoramento

técnico conforme necessidade.

**11.7** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* [processoseletivo@univates.br](mailto:processoseletivo@univates.br). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das provas.

Ney José Lazzari  
Presidente Fundação Univates

**Anexo 1 – Das vagas**

<b>Vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária (horas semanais)</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
Agente Comunitário(a) de Saúde	10	40	R\$ 1.503,64	Ter Ensino Médio completo, ser morador do município de Arroio do Meio, ter experiência na área de Agente Comunitário de Saúde e desejável ter cursos na área da saúde.
Assistente Social	2	20	R\$ 2.363,64	Ter bacharelado em Assistência Social ou em Serviço Social, preferencialmente com especialização em saúde mental, e ter registro no respectivo Conselho Regional da Classe. Ter experiência na área de saúde pública e conhecimento das redes de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde.
Auxiliar Administrativo(a)	5	40	R\$ 1.554,55	Ter Ensino Médio completo, conhecimento básico em informática e experiência em atendimento ao público, preferencialmente na área da saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	R\$ 1.774,55	Ter formação no curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal, preferencialmente com experiência na área de saúde pública e na função. Ter conhecimento básico em informática.
Enfermeiro(a)	9	40	R\$ 3.570,00	Ter bacharelado em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), preferencialmente com especialização e experiência na área de saúde pública e/ou mental.
Farmacêutico(a)	1	40	R\$ 4.329,43	Ter bacharelado em Farmácia com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF), com experiência em



				dispensação de medicamentos e em programas federais, estaduais e municipais da área.
Médico(a) Clínico(a) Geral	1	40	R\$ 17.026,50	Ter formação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), preferencialmente com experiência na área de saúde pública.
Médico(a) Psiquiatra	1	20	R\$ 9.428,43	Ter formação em Medicina com registro ativo no CRM, com especialização na área de psiquiatria.
Motorista de Ambulância	1	40	R\$ 2.375,16	Ter no mínimo 21 anos, Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior. Preferencialmente com experiência na condução de ambulância, no transporte de pacientes e com formação em direção defensiva.
Psicólogo(a)	1	40	R\$ 4.568,18	Ter bacharelado em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), preferencialmente com especialização em saúde mental, e experiência na área de atuação e em saúde pública.
Técnico(a) em Enfermagem	9	40	R\$ 2.070,00	Ter formação no curso Técnico em Enfermagem com registro ativo no Coren, preferencialmente com formações complementares na área de saúde pública, e experiência na área de atuação.

**Anexo 2 – Das etapas de seleção**

<b>Vaga</b>	<b>Etapas do processo seletivo</b>
Agente Comunitário(a) de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual.</li> </ul>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e na área técnica de formação;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>
Auxiliar Administrativo(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos básicos em matemática e português;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual.</li> </ul>
Auxiliar de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>
Enfermeiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>
Farmacêutico(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li> <li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;</li> <li>- Entrevista individual;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>
Médico(a) Clínico(a) Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>
Médico(a) Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de currículo;</li> <li>- Entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde;</li> <li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li> </ul>

Motorista de Ambulância	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículo;</li><li>- Prova de conhecimentos sobre legislação de trânsito e aplicação de teste psicológico;</li><li>- Comprovação de categoria da CNH e de experiência na função;<ul style="list-style-type: none"><li>- Possibilidade de teste prático de direção;</li><li>- Entrevista individual.</li></ul></li></ul>
Psicólogo(a)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículo;</li><li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;<ul style="list-style-type: none"><li>- Entrevista individual;</li></ul></li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li></ul>
Técnico(a) em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículo;</li><li>- Prova de conhecimentos em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função;</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica;<ul style="list-style-type: none"><li>- Entrevista individual;</li></ul></li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional.</li></ul>

### Anexo 3 – Das referências bibliográficas

Vaga	Referências
Agente Comunitário(a) de Saúde	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Artigos 196 a 200. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011</b>. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7508-28-junho-2011-610868-norma-pe.html">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7508-28-junho-2011-610868-norma-pe.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Guia prático para o agente comunitário de saúde</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
Assistente Social	<p>BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. <b>Código de ética do/a assistente social</b>. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 10. ed. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. <b>Parâmetros</b></p>

	<p><b>para atuação de assistentes sociais na saúde.</b> Brasília, DF: CFESS, 2010. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuaao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuaao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.</b> Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.</b> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993.</b> Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.</b> Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</b> Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.</b> Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12435.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12435.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.</b> Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.</b> Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal [...]. Disponível em:</p>
--	--

	<p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. <b>Norma operacional básica - NOB/SUAS</b>. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf</a>. Acesso em: 26 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. <b>Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004</b>. Norma operacional básica - NOB/SUAS. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf</a>. Acesso em: 21 jul. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
Auxiliar Administrativo(a)	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
Auxiliar de Saúde Bucal	<p>BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. <b>Fundamentos em odontologia para TSB e ASB</b>. Rio de Janeiro: Elsevier, c2013.</p> <p>BORGES, Lusiane Camilo. <b>ASB e TSB: formação e prática da equipe auxiliar</b>. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.</p>

	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Artigos 196 a 200. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS</b>. 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Presidência da República. <b>Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990</b>. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) [...]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>MAROTTI, Flavio Zoega. <b>Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares</b>. 3. ed. São Paulo: Senac, 2019.</p> <p>SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de Souza; HORTA, Natália de Cássia (org.). <b>Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p>
--	---

Enfermeiro(a)	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Dengue</b>: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Brasília, DF: Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_aspecto_epidemiologicos_diagnostico_tratamento.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_aspecto_epidemiologicos_diagnostico_tratamento.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. <b>Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Guia de vigilância em saúde</b>. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <a href="https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/agosto/21/Guia-de-Vigilancia-em-Saude-Sarampo.pdf">https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/agosto/21/Guia-de-Vigilancia-em-Saude-Sarampo.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>HumanizaSUS</b>: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <a href="http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pd">http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pd</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Política Nacional de Educação Permanente em Saúde</b>. Brasília, DF: Ministério</p>
---------------	--



	<p>da Saúde, 2009. Disponível em:  <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b>: seção 1, Brasília, DF, n. 143, p. 32-33, 26 jul. 2013. Disponível em:  <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Sífilis</b>: estratégias para diagnóstico no Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sifilis_estrategia_diagnostico_brasil.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sifilis_estrategia_diagnostico_brasil.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Triagem neonatal biológica</b>: manual técnico. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:  <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biologica_manual_tecnico.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biologica_manual_tecnico.pdf</a>. Acesso em: 02 de ago. 2021.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. <b>Resolução Cofen nº 159/1993</b> - Revogada pela Resolução Cofen nº 544/2017. Brasília, DF: Cofen, 1993. Disponível em:  <a href="http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-1591993_4241.html">http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-1591993_4241.html</a>. Acesso em: 02 de ago. 2021.</p> <p>SEABRA, Maurício Krug; LEAL, Gabriel Azevedo; CASTRO, João de Carvalho. Terapia elétrica: desfibrilação e cardioversão de taquiarritmias. <b>Acta méd. (Porto Alegre)</b>, v. 33, n. 1, 21 dez. 2012. Disponível em:  <a href="https://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/04/882329/terapia-el-etrica-desfibrilacao-e-cardioversao-de-taquiarritmias.pdf">https://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/04/882329/terapia-el-etrica-desfibrilacao-e-cardioversao-de-taquiarritmias.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p>
Farmacêutico(a)	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em:  <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021</b>. Lei de licitações e contratos administrativos. Brasília, DF:</p>

	<p>Presidência da República, 2021. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. <b>Diário Oficial da União</b>: seção 1, Brasília, DF, n. 151, p. 142, 11 ago. 2021. Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053">https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017</b>. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Anexos IV, XXV, XXVII e XXVIII. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014</b>. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc026_13_05_2014.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc026_13_05_2014.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973</b>. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014</b>. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13021.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13021.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
--	--

	<p>MARIN, Nelly <i>et al.</i> (org.). <b>Assistência farmacêutica para gerentes municipais</b>. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. Disponível em: <a href="https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=742-assistencia-farmaceutica-para-gerentes-municipais-2&amp;category_slug=assistencia-farmaceutica-958&amp;Itemid=965">https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=742-assistencia-farmaceutica-para-gerentes-municipais-2&amp;category_slug=assistencia-farmaceutica-958&amp;Itemid=965</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
Motorista de Ambulância	Legislação de Trânsito
Psicólogo(a)	<p>ANDRADE, L. O. M.; BARRETO, I. C. H. C.; BEZERRA, R. C. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. <i>In</i>: CAMPOS, G. W. S. <i>et al.</i> (org.). <b>Tratado de saúde coletiva</b>. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.</p> <p>BEZERRA JR., B. Desafios da reforma psiquiátrica no Brasil. <b>Physis: Rev. Saúde Coletiva</b>, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 243-250, 2007. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf">http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Política Nacional de Atenção Básica</b>. Brasília, DF: Ministério Saúde, 2012. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>

	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atenc_ao_basica_diretrizes_nasf.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atenc_ao_basica_diretrizes_nasf.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização em Saúde: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS</b>. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. <b>Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na atenção básica à saúde</b>. 2. ed. Brasília, DF: CFP, 2019.</p> <p>UCHIMURA, K.Y.; BOSI, M.L.M. Abilities and skills among Family Health Strategy workers. <b>Interface - Comunic., Saude, Educ.</b>, v. 16, n. 40, p. 149-60, jan./mar. 2012. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/icse/a/WLywvC4pn8J5p3kTdTJdssN/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/icse/a/WLywvC4pn8J5p3kTdTJdssN/?lang=pt</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p>
Técnico(a) em Enfermagem	<p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b>. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Artigos 196 a 200. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986</b>. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1986. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990</b>. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p>

	<p>Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001</b>. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Caderneta de saúde da pessoa idosa</b>. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/27/CADERNETA-PESSOA-IDOSA-2017-Capa-miolo.pdf">https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/27/CADERNETA-PESSOA-IDOSA-2017-Capa-miolo.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Controle dos cânceres do colo do útero e da mama</b>. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_cancer_colo_uter_2013.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/control_cancer_colo_uter_2013.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil</b>. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_control_tuberculose_brasil_2_ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_control_tuberculose_brasil_2_ed.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Manual de normas e procedimentos para vacinação</b>. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017</b>. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde</b>: versão 9. Brasília, DF: SAPS, 2020. Disponível em: <a href="https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/05/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf">https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/05/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p>
--	---

	<p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Saúde da criança:</b> crescimento e desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Atenção ao pré-natal de baixo risco.</b> Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atenc_ao_basica_32_prenatal.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atenc_ao_basica_32_prenatal.pdf</a>. Acesso em: 2 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>HumanizaSUS:</b> documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:</b> hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio <i>et al.</i> <b>Procedimentos de enfermagem:</b> guia prático. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.</p> <p>SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (org.). <b>Enfermagem em saúde coletiva:</b> teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p>
--	--